



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Subsecretaria Executiva

## II TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.498.709/0001-09, com sede na Av. Venezuela 110 - Saúde - Rio de Janeiro – CEP 20081-312, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado **BERNARDO CHIM ROSSI**, inscrito no CPF sob nº 086.546.807-92, e de outro lado a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** situada na Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, CEP 80.050-420, Curitiba/PR, CEP 80.050-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, sócio-diretor, portador da cédula de identidade nº 7.043.296-0/SSP-PR e do CPF nº 032.957.839-18, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 003/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. Sei-070001/000947/2024 e no edital de licitação nº PERP 02/23 e Ata de RP 001/2024 gerida pela Seplag, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024, relativo à prestação de serviços de agenciamento de viagens, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, e no parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90

Fonte de Recurso: 1.759.151

Programa de Trabalho: 2401.18.541.0494.5645

Nota de Empenho: 2025NE00240

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações

orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 843.750,00 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), em parcelas mensais, por meio de depósito na Conta Corrente nº 290289, Agência 5718, de titularidade da **CONTRATADA** junto ao BRADESCO, instituição financeira contratada pelo Estado.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de jan/2024 à dez/2024, cujos efeitos vigorariam até dez/2025.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 843.750,00 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.687.500,00 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.

**BERNARDO CHIM ROSSI**  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**  
Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli

**TESTEMUNHAS:**

**DÉBORA COSTA DOS SANTOS SILVA**  
Id funcional 5718767

**THIAGO FARIA RODRIGUES PEIXOTO**  
Id funcional 5099673-8

Rio de Janeiro, 10 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Henrique Aurélio De Lima, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Chim Rossi, Secretário de Estado**, em 11/06/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Farias Rodrigues Peixoto, Assistente**, em 11/06/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Costa dos Santos Silva, Assistente**, em 11/06/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **102224890** e o código CRC **EF4D65E3**.

Referência: Processo nº SEI-070001/000947/2024

SEI nº 102224890

Avenida Venezuela, nº 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312

Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sea>